



DECRETO Nº 8.970, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação da
MRS LOGÍSTICA S/A.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos da MRS LOGÍSTICA S/A, CNPJ: 01.417.222/0002-58, com endereço a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 902, Vila Anastácio, São Paulo/SP, Cep: 05092-040, Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza e Higiene, no valor de total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Nota Fiscal nº 0079808 – FL. 1/1 – Série 0, de 15/06/2020, em favor do Projeto GUARÁ SOLIDÁRIA do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.